



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.206 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4483	02.21.01.26.782.0019.1.492.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
4484	02.21.01.26.782.0019.1.646.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
4485	02.21.01.26.782.0019.1.646.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 1.000,00
4486	02.21.01.26.782.0019.1.646.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4497	02.21.01.26.782.0019.2.069.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 1.000,00
4487	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 35.000,00
4488	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 4.000,00
4489	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.1.90.16-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 1.000,00
4490	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 5.000,00
4491	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 1.000,00
4492	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 150.000,00
4493	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 33.000,00
4494	02.21.01.26.782.0019.2.087.3.3.90.46-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
4495	02.21.01.26.782.0019.2.087.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 8.000,00
4496	02.21.01.26.782.0019.2.087.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4508	02.21.02.26.122.0019.2.069.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 1.000,00
4498	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 211.000,00
4499	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 89.000,00
4500	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.1.90.16-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 1.000,00
4501	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 2.000,00
4502	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4503	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 5.000,00
4504	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 3.000,00
4505	02.21.02.26.122.0019.2.088.3.3.90.46-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
4506	02.21.02.26.122.0019.2.088.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
4507	02.21.02.26.451.0019.2.088.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 682.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4158	02.08.01.15.451.0005.1.039.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 190.000,00
4221	02.12.01.23.695.0012.1.740.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 95.000,00
4069	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.04-01 (Contratação por Tempo Determinado)	R\$ 42.000,00
4352	02.19.02.26.782.0018.1.492.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
4353	02.19.02.26.782.0018.1.646.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 5.000,00
4355	02.19.02.26.782.0018.1.646.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.000,00
2439	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 35.000,00
2445	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 4.000,00
2455	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 1.000,00
2457	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 170.000,00
2469	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.3.90.46-01 (Auxílio Alimentação)	R\$ 1.000,00
3202	02.19.02.26.782.0018.2.028.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 33.000,00
2475	02.19.02.26.782.0018.2.069.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 682.000,00

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.492	Sinalização Viária	R\$	100.000,00
1.646	Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	R\$	11.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$	1.000,00
2.087	Manutenção do Depto. de Trânsito e Transportes Urbanos	R\$	243.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$	1.000,00
2.088	Manutenção do Depto. Adm. de Planejamento, Estudos, Projetos e Eventos	R\$	326.000,00
Total.....		R\$	682.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.039	Infra-estrutura Distritos Industriais	R\$	190.000,00
1.740	Revitalização da Praça Gumercindo Lopes	R\$	95.000,00
2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Assist. e Desenvolvimento Social	R\$	42.000,00
1.492	Sinalização Viária	R\$	100.000,00
1.646	Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	R\$	10.000,00
2.028	Manutenção da Divisão de Trânsito	R\$	244.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$	1.000,00
Total.....		R\$	682.000,00